



EDITAL N.º 46/2022

MERCADO MUNICIPAL A PRAÇA–HASTA PÚBLICA – LUGARES 10, 12, 13, 14, 15, 47 e 48

CONDIÇÕES GERAIS

ANTÓNIO AUGUSTO AMARAL LOUREIRO E SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, FAZ PÚBLICO, para efeitos do disposto no artigo 13.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento do Mercado Municipal A Praça, que se vai proceder à Hasta Pública para atribuição do direito de ocupação efetiva, de natureza precária, de lugares no Mercado Municipal A Praça, sito na Av.ª Bernardino Máximo de Albuquerque, cidade de Albergaria-a-Velha, de acordo com o Programa da Hasta Pública em anexo.

Entidade Responsável: Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha

Objeto da Hasta Pública: Atribuição do direito de ocupação efetiva, de natureza precária, de lugares no Mercado Municipal A Praça, propriedade do Município de Albergaria-a-Velha.

Prazo de Ocupação: 6 anos

Identificação dos Espaços, Áreas, Base de Licitação, Lanços e Taxa de Ocupação Mensal

	Área m2	Base de Licitação*	Lanço Mínimo*	Taxa de Ocupação Mensal*
10 Banca Sushi e derivados, Salgadinhos, conservas compotas	8.60	€200	€50	€50
12 Banca Charcutaria/queijaria/vinhos	8.60	€200	€50	€50
13 Banca produtos a granel, frutos secos e frescos, legumes, cogumelos e derivados vegetarianos	8.60	€200	€50	€50
14 Banca de petiscos vários	8.60	€200	€50	€50
15 Banca de leitão, inteiro, ao peso, em sandes ou afins	8.60	€200	€50	€50
47 Banca Frutas e Legumes	9.60	€100	€25	€15
48 Banca Frutas e Legumes	9.60	€100	€25	€15

- * a acrescer IVA à taxa legal em vigor (23%)



Concorrentes:

Serão admitidas a concurso as pessoas singulares ou coletivas, legalmente autorizadas a exercer a atividade comercial, que tenham a sua situação tributária e contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Segurança Social. Não poderão ainda concorrer pessoas jurídicas que tenham dívida para com o Município de Albergaria-a-Velha. Em caso de representação legal, a mesma efetuar-se-á através de procuração, sendo apenas aceite relativamente a uma única pessoa singular ou coletiva. O representante legal não poderá ser titular do direito de ocupação no Mercado Municipal. Os concorrentes ou os seus representantes devem fazer-se acompanhar pelos respetivos documentos de identificação civil e fiscal (número de contribuinte de pessoa singular ou coletiva, cartão de cidadão ou bilhete de identidade e, se pessoa coletiva, número de matrícula da empresa). A prova dos poderes de representação far-se-á mediante procuração com poderes especiais para o efeito ou, no caso de pessoas coletivas, cópia do pacto social ou certidão da respetiva Conservatória do Registo Comercial. Os concorrentes poderão apresentar propostas escritas, redigidas obrigatoriamente em língua portuguesa, a serem entregues em sobrescrito fechado e deverão conter os seguintes documentos: Impresso o seguinte teor: Nome _____, (identificação do concorrente quer seja pessoa singular ou coletiva), residente/com sede em, _____, NIF, _____, titular do BI/Cartão de Cidadão n.º _____, declara que aceita as condições do procedimento Hasta pública para atribuição do direito de ocupação efetiva, de natureza precária, de lugares no Mercado Municipal A Praça do Município de Albergaria-a-Velha e vem apresentar a proposta no valor de _____ €, para ocupação do lugar de venda n.º _____, com a finalidade atribuída de _____. Cópia do Cartão de Contribuinte de pessoa singular ou coletiva, cópia do Cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade e se pessoa coletiva cópia do pacto social ou de certidão da Conservatória do Registo Comercial; Documentos comprovativos da sua situação tributária ou contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Segurança Social e ainda da inexistência de dívidas ao Município de Albergaria-a-Velha. O sobrescrito será encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, com a indicação "Hasta pública do Mercado Municipal A Praça – Lugar de Venda n.º _____", para a morada Praça Ferreira Tavares, CP 3850-053 Albergaria-a-Velha, Portugal, sendo que, cada sobrescrito interior corresponderá a um único lugar, sendo excluídas as propostas que se apresentem a mais de um lugar no mesmo sobrescrito interior.

As propostas a apresentar devem indicar um valor para arrematação do lugar superior à base de licitação e a que corresponda o montante ou múltiplos do lanço mínimo. As propostas escritas podem ser entregues pessoalmente na Câmara Municipal até às 17h do dia 26.04.2022, no Gabinete de Apoio ao Presidente, contra recibo, ou enviadas por correio, sob registo, só sendo admitidas as que derem entrada no Município até esse mesmo dia e hora limite. As propostas apresentadas serão listadas e ordenadas de acordo com a respetiva data de entrada.

Os não nacionais candidatos a adjudicatários deverão declarar por escrito que se sujeitam às leis portuguesas, renunciando para todos os efeitos aos foros da sua nacionalidade.





Visita às instalações do Mercado Municipal:

Previamente à hasta pública, realizar-se-á uma visita ao Mercado Municipal para análise dos espaços, pelos interessados, no dia 26 de abril de 2022, entre as 10:30h e as 11:30h. espaços.

Data, Hora e Local da Hasta Publica

A Hasta Pública realizar-se-á no dia 27 de abril de 2022, nos horários a seguir indicados, sito no Salão Nobre dos Paços do Município de Albergaria-a-Velha, Praça Ferreira Tavares, perante a Comissão para esse fim nomeada:

Banca com abertura para o exterior n.º 10, 12, 13, 14 e 15 – pelas 10:00h;

Banca interior n.º 47 e 48 – frutas e legumes – 11:00h.

Só os interessados presentes, ou as pessoas que para o efeito estejam devidamente mandatadas, poderão intervir no ato público, desde que tenham efetuado prévia inscrição, manifestando seu interesse nesta participação.

A hasta pública inicia-se, por lugar, com a abertura das propostas recebidas, se existirem, havendo lugar a licitação por lances mínimos, a partir do valor da proposta mais elevada, ou se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciado. No caso de sobrescritos com proposta de licitação com o mesmo valor e que não mereçam qualquer licitação posterior na hasta pública, será considerada a proposta que primeiro tiver dado entrada na Câmara Municipal.

Os concorrentes que licitarem devem declarar publicamente que pretendem exercer o ramo de comércio que foi determinado para cada um dos lugares submetidos a hasta pública.

Constituição, Consulta e Esclarecimentos do Processo

O processo é constituído pelo Regulamento do Mercado Municipal A Praça em vigor, pelo Programa de Hasta Pública e respetivos anexos, Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e Manual de Boas Práticas. O processo estará ainda disponível para consulta e prestação de todos os esclarecimentos no Serviço de Atendimento ao Município (dias úteis das 09h às 15h), sito nos Paços do Município de Albergaria-a-Velha, Praça Ferreira Tavares, em Albergaria-a-Velha, estando simultaneamente disponível no sítio da internet do Município, em www.cm-albergaria.pt, desde a data de publicação do Edital até às 17horas do dia 26 de abril de 2022, data-limite de entrega de propostas.

Adjudicação provisória

A adjudicação do direito de ocupação será feita pelo maior lance oferecido acima da base de licitação estabelecida pela Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, salvaguardando o direito de preferência, em igualdade de licitação, o ocupante confinante, no caso de banca interior, desde que cumprido o n.º 3 do artigo 10º, ou seja, não ocupar mais de dois lugares. Terminado o procedimento, os lugares de venda são adjudicados provisoriamente pela Comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado, mediante o pagamento, no próprio dia, de 20% do valor





total, sendo elaborado o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da Comissão.

Serão excluídos da hasta pública os concorrentes que, tendo oferecido o maior lanço acima da base de licitação estabelecida, não façam o pagamento de 20% do preço da arrematação no ato da praça, de acordo com o estipulado no n.º 1, alínea c), do artigo 14º, do Regulamento do Mercado Municipal A Praça.

Adjudicação definitiva

A decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação compete à Câmara Municipal, sendo notificado o interessado presencialmente ou por carta registada, com aviso de receção, no prazo máximo de 30 dias seguidos, a contar da data de adjudicação. O auto de arrematação e o documento de notificação da adjudicação definitiva dos lugares de venda constituem título bastante para o registo provisório em nome do titular. Os titulares provisórios do direito de ocupação dos lugares ficam obrigados a liquidar num posto de cobrança da Câmara Municipal, além dos 20% do preço da arrematação no ato da praça, os restantes 80% no prazo dos 30 (trinta) dias seguintes, após a notificação da adjudicação definitiva, sob pena de, não o fazendo, esta se considerar sem efeito, sem direito a reembolso do valor já entregue. Os titulares dos lugares ficam obrigados ao pagamento da taxa mensal de ocupação, fixada no Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças em vigor, sujeito a atualização, nos primeiros 15 dias do mês anterior a que disser respeito a referida ocupação, num posto de cobrança da Câmara Municipal. Findo o referido prazo, poder-se-á efetuar o pagamento acrescido do agravamento de 30% do montante em dívida, independentemente de ser iniciado procedimento para ser declarada a perda de lugar e aplicação de juros de mora.

Início da atividade

Os concorrentes a quem forem adjudicados os lugares a concessionar do Mercado Municipal serão notificados da data em que lhes será entregue o alvará. De acordo com o artigo 16.º do Regulamento do Mercado Municipal, os titulares do direito de ocupação ficam obrigados a dar início à atividade no prazo máximo de 30 (trinta) dias seguidos a contar da entrega do respetivo alvará, sob pena de caducidade do mesmo.

Comissão

A Comissão perante a qual irá decorrer a licitação em hasta pública para atribuição do direito de ocupação efetiva, de natureza precária, dos lugares 10, 12, 13, 14, 15, 47 e 48 do Mercado Municipal A Praça, tem a seguinte constituição: Membros efetivos: Ana Paula Silva Diogo, Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, que preside; Iolanda Maria Martins Marques, Chefe da Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento; Rosa Maria da Silva Salgado Castro, Técnica Superior; Membros suplentes: Arménio Américo Ferreira Pitrez de Barros, Assistente Técnico, Nuno Emanuel Barros Pinto Soares Andrade, Assistente Técnico.





Anexo:

Identificação e caracterização dos lugares Mercado Municipal A Praça (Anexo A)
Base de licitação, lances mínimos e taxas de ocupação mensal (Anexo B)
Planta do Mercado Municipal (Anexo C)

Para constar e demais efeitos, se afixa o presente edital nos lugares de estilo, se publica num jornal de âmbito nacional e num jornal diário de nível regional, no sítio institucional do município na Internet, em WWW.cm-albergaria.pt e ainda no Balcão do Empreendedor.

O presente edital é composto por 8 folhas rubricadas

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 07 de março de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

(António Augusto Amaral Loureiro e Santos)



ANEXO A

IDENTIFICAÇÃO E CARATERIZAÇÃO DOS LUGARES DO MERCADO MUNICIPAL A PRAÇA

NÚMERO DE LUGAR	ÁREA m ²	ÁREAS DE ATIVIDADE E CONDICIONANTES*
10 Banca de Sushi e derivados, salgadinhos, conservas, compostas	8.60	Venda de produtos como sushi, salgadinhos, conservas, compotas, mel, azeites, vinagres, tostas, aperitivos, azeitonas, bebidas para consumo na Praça central ou a retalho
12 Banca de Charcutaria/Queijaria/Vinhos	8.60	Venda de produtos como tábuas de queijos e/ou enchidos, bebidas, para consumo na Praça central ou a retalho
13 Banca de produtos a granel, frutos secos e frescos, legumes, cogumelos e derivados e vegetarianos	8.60	Venda de produtos a granel, frutas e legumes frescos e frutos secos, cogumelos e derivados e produtos vegetarianos, bebidas para consumo na Praça central, ou a retalho
14 Banca de petiscos vários	8,60	Venda de petiscos vários, bebidas, pra consumo na Praça central, ou a retalho
15 Banca de Leitão, inteiro, ao peso, em sandes ou afins	8.60	Venda de leitão inteiro, ao peso, em pratos com acompanhamento ou em sandes e afins, bebidas, para consumo na Praça Central, ou a retalho
47 Banca Frutas e Legumes	9.60	Venda a retalho de frutas e legumes
47 Banca Frutas e Legumes	9.60	Venda a retalho de frutas e legumes

***CONDICIONANTES GERAIS, ALÉM DAS DEFINIDAS NO REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL A PRAÇA, DA TABELA DE TAXAS, PREÇOS E LICENÇAS E DO MANUAL DE BOAS PRÁTICAS**

Atividades: Os espaços não estão autorizados a comercializar produtos fora do âmbito contemplado para a sua área de atividade, conforme consta do presente anexo. O titular do direito de ocupação fica impedido de vender produtos comercializados e específicos nos outros espaços da Praça Central, com exceção da venda de águas, refrigerantes e cervejas.

Imagem gráfica: A imagem gráfica deverá ser adaptada à imagem gráfica do Mercado "A Praça" bem como aos suportes existentes, nomeadamente tabuletas, montras ou toldos.

Publicidade: Todos os elementos exteriores, suportes de comunicação, toldos e mobiliário, não podem exibir publicidade a marcas.

Mobiliário: Todo o mobiliário interior do espaço deverá ser de qualidade e ter um desenho (estilo, forma, adequabilidade à função, conforto, cor) que permita uma leitura inequívoca dos objetivos que pretende atingir, que respeite os valores estéticos, arquitetónicos, patrimoniais e deverá ser apresentado estudo previamente à sua execução, para aprovação pelo Presidente da Câmara Municipal ou seu representante, no prazo de 3 dias úteis.

Área de Esplanada: A área de esplanada está condicionada à localização previamente definida. Deverá ser sempre garantida a continuidade da circulação, livre de quaisquer obstáculos com um corredor de passagem pedonal com largura não inferior a 1,50m.

Módulos de Venda: Preservação das instalações técnicas, tais como: rede de eletricidade, segurança e telecomunicações; redes de água; Preservação de todos os equipamentos instalados tais como: balcões; escaparates; lavadouros, armários; bancadas; armário de parede entre outros, não sendo permitida qualquer alteração ou intervenção sem que previamente seja solicitado consentimento; Preservação de todos os materiais, não sendo permitida qualquer alteração, tais como: - revestimento de pavimento; - revestimento de paredes em chapa metálica pintada à cor Branco RAL 9010; - revestimento de teto falso acústico modular em lâ de madeira macro e tetos em reboco pintado; - elementos de serralharia, ex: caixilharias; - iluminação tubular suspensa

ANEXO B

BASE DE LICITAÇÃO, LANÇOS MINIMOS E TAXAS DE OCUPAÇÃO.

NÚMERO DE LUGAR	BASE DE LICITAÇÃO *	LANÇO MÍNIMO*	TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL *
10, 12, 13, 14, e 15 Banca com abertura para a Praça Central	€ 200	€ 50	€ 50
47 e 48 Banca interior Frutas e Legumes	€ 100	€ 25	€ 15

- *a acrescer IVA à taxa legal em vigor (23%)

ANEXO C

